



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP



DECRETO Nº 2157 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, por superávit financeiro do exercício anterior dá outras providências.

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Decreta:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município, no valor de **R\$ 699.080,11 (seiscentos e noventa e nove mil e oitenta reais e onze centavos)** em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1211 de 23 de fevereiro de 2021.

§ 1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

Local: 010201	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
Ficha: 001 - 04.122.0002.1003.0000	- Aquisição de Equipamentos -----	5.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Local: 010203	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Ficha: 010 - 04.122.0005.1003.0000	- Aquisição de Equipamentos -----	8.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 022 - 04.122.0005.2007.0000	- Manutenção da Administração Geral -----	94.751,42
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local: 010205	SEGURANÇA PÚBLICA	
Ficha: 035 - 06.182.0005.2012.0000	- Manutenção da Segurança Pública Municipal -----	6.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Local: 010204	FINANÇAS	
Ficha: 183 - 04.123.0005.2009.0000	Manutenção do Setor de Finanças -----	10.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Local: 010301	DEPART. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha: 039 - 08.244.0004.1003.0000	- Aquisição de Equipamentos -----	2.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 041 - 08.244.0004.2027.0000	- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social -----	24.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 045 - 08.244.0004.2027.0000	- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social -----	3.500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 179 - 08.244.0004.2027.0000	- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social -----	8.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 180 - 08.244.0004.2027.0000	- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social -----	17.500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 181 - 08.244.0004.2027.0000	- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social -----	15.549,16
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP



Continuação do Decreto nº 2157 de 23 de fevereiro de 2021.

Local: 010701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha: 084 - 10.301.0009.2022.0000 - Manutenção do Sistema Único de Saúde	-----	200.254,01	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO			
Ficha: 085 - 10.301.0009.2022.0000 - Manutenção do Sistema Único de Saúde	-----	63.000,00	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO			
Ficha: 090 - 10.301.0009.2022.0000 - Manutenção do Sistema Único de Saúde	-----	31.023,40	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
Ficha: 178 - 10.301.0009.1003.0000 - Aquisição de Equipamentos	-----	154.743,46	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
Local: 010804	ENSINO FUNDAMENTAL		
Ficha: 108 - 12.361.0012.2034.0000 - Manutenção do Setor	-----	3.758,66	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO			
Local: 010803	ENSINO ESPECIAL		
Ficha: 182 - 12.367.0012.2034.0000 - Manutenção do Setor	-----	50.000,00	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
Local: 011001	LIMPEZA PÚBLICA		
Ficha: 137 - 15.452.0017.2033.0000 Manutenção da Limpeza Pública	-----	2.000,00	
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			

TOTAL..... R\$ 699.080,11

§ 2º. O crédito adicional especial de que trata o *caput*, será coberto totalmente com recursos oriundos do superávit financeiro apurado no exercício de 2020 em conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Superávit Financeiro apurado no Exercício 2020-----R\$ 699.080,11

TOTAL..... R\$ 699.080,11

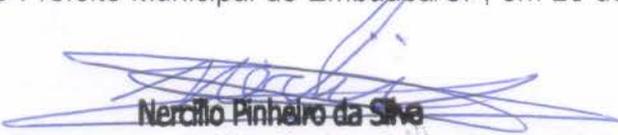
Artigo 2º - Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2018/2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 23 de fevereiro de 2021.


Nercilio Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal

Arquivado na Secretaria, afixado no mural, publicado no site da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP e encaminhado ao Cartório de Registros de Embaúba/SP, 23 de fevereiro de 2021.


Gilberto Ap. Ortega
Secretário